MERCOSUL MERCOSUR

PRESIDÊNCIA *PRO TEMPORE* SEGUNDO SEMESTRE 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REUNIÃO DE COMITÊS NACIONAIS PARA REFUGIADOS OU EQUIVALENTES DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E PAÍSES ASSOCIADOS (CONARES)

ATA NRO 03/21

Brasília República Federativa do Brasil
6 E 8 DE SETEMBRO DE 2021

MERCOSUL MERCOSUR

REUNIÃO DE COMITÊS NACIONAIS PARA REFUGIADOS OU EQUIVALENTES DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E PAÍSES ASSOCIADOS (CONARES)

Realizou-se na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, nos dias 6 e 8 de setembro de 2017, a Reunião de Comitês Nacionais para Refugiados ou Equivalentes dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados (CONARES), no âmbito da Reunião de Ministros do Interior e Segurança (RMIS), por meio da modalidade de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC n° 19/12, com a presença das Delegações da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL; da Delegação da República do Chile e da Delegação da República do Equador, Estados Associados do MERCOSUL, nos termos da Decisão CMC n° 18/04.

Participaram também da reunião representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM).

1. Boas-vindas e apresentação das delegações (pauta conjunta FEM/CONARES).

A Presidência *Pro-Tempore* do Brasil, doravante PPTB, deu as boas-vindas às delegações dos Estados presentes e agradeceu a participação de representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM). Ressaltou, conforme agendas tentativas previamente encaminhadas às delegações, que os pontos **3** e **4** da pauta seriam discutidos conjuntamente entre representantes da Reunião de CONARES e do Foro Especializado Migratório (FEM) no período da manhã do dia 6 de setembro de 2021, razão pela qual a lista de participantes desse dia inclui representantes de ambos os foros. A segunda parte da reunião, realizada no período da tarde do dia 8 de setembro de 2021 e que tratou dos itens **5** a **9**, reuniu somente representantes da Reunião de CONARES.

A lista de participantes da reunião consta como **ANEXO I** da presente ata.

2. Apresentação e aprovação da agenda.

A agenda tentativa foi encaminhada via correio eletrônico às delegações em 31 de agosto de 2021. A delegação brasileira procedeu a leitura da agenda, tendo o documento sido aprovado pelas delegações participantes.

A agenda aprovada constitui o **ANEXO II** da presente ata.

3. Atualização a respeito das medidas adotadas pelos países no contexto da emergência sanitária de COVID-19, incluindo informações sobre avanços dos programas de vacinação para populações migrantes/refugiadas/apátridas (pauta conjunta FEM/CONARES).

As delegações realizaram apresentações com atualizações da situação da emergência sanitária em seus países, incluindo medidas empreendidas em matéria migratória e informações sobre avanços dos programas de vacinação para populações migrantes/refugiadas/apátridas.

A delegação do Brasil realizou apresentação única sobre o tema, que contemplou as pautas de FEM e CONARES, a qual integra o **ANEXO III** desta ata.

A delegação da Argentina realizou duas apresentações em relação ao item, uma por parte do representante do FEM e outra por representante de CONARES, as quais compõem o **ANEXO III** desta ata.

A delegação do Paraguai, igualmente, realizou duas apresentações, sendo que o representante do FEM utilizou material de apoio que integra o **ANEXO III** desta ata, ao passo que o representante de CONARES fez o uso da palavra, sem projeção de apresentação. Este representante destacou que existe acesso universal às vacinas contra a COVID-19 em seu país e que, portanto, migrantes têm acesso à vacinação em condições de igualdade relativamente aos nacionais. Destacou que, em relação ao princípio de reunificação familiar para refugiados, seguem concedendo vistos para ingresso ao território e que, em relação ao ingresso nas fronteiras nacionais, há dificuldades quando a população migrante chega ao país sem ter feito o teste PCR, o que demanda soluções por parte do CONARE. Afirmou que as ações desse órgão são orientadas pelo princípio da solidariedade internacional e que estão preocupados com o pouco avanço no estabelecimento de corredores sanitários na região.

A delegação do Uruguai realizou apresentação única, a qual integra o **ANEXO III** deste documento. Foram apresentadas as medidas tomadas para a reabertura parcial de fronteiras, bem como os requisitos para ingresso de estrangeiros no país. Informou sobre a situação do fluxo migratório do país a partir dos dados de 2020 e 2021. Destacou a aprovação de dois novos normativos para regularização de migrantes. Apresentou também informações sobre o andamento da vacinação no país, ressaltando a existência de plano de vacinação para migrantes.

A delegação do Chile realizou duas apresentações, em nome do FEM e de CONARES, as quais integram o **ANEXO III** desta ata.

A delegação do Equador realizou apresentação única, a qual segue como **ANEXO III** desta ata.

A delegação do Peru fez o uso da palavra para informar mudança normativa, a qual passou a exigir somente o certificado de vacinação àqueles nacionais estrangeiros que desejem entrar no país que tenham tomado as doses exigidas, ou o teste PCR ou de antígenos, nos casos em que as doses necessárias não tenham sido administradas. Sobre a vacinação, informou que o plano nacional está dividido por grupos etários e por prioridades em razão de comorbidades e que o país irá incorporar todos os cidadãos estrangeiros, independente de condição migratória, em tal plano.

A representante do ACNUR solicitou a palavra e mencionou que a instituição segue advogando pela inclusão igualitária da população refugiada e outras de interesse da agência nos programas nacionais de vacinação contra a COVID-19 e que cerca de 98% dos países que contam com uma população de mais de 500 refugiados e solicitantes da condição de refugiado comprometeram-se a incluir esses grupos nos planos nacionais de vacinação. Por fim, agradeceu e congratulou os países do MERCOSUL e Estados Associados por seus esforços no acesso aos programas nacionais de vacinação por parte da população de interesse da organização.

A PPTB endossou o comentário da representante do ACNUR, afirmando que as apresentações das delegações demonstram o esforço regional no acolhimento das populações migrantes, muitas das quais necessitam de acolhida humanitária no período da pandemia.

4. Intercâmbio de informações a respeito do tratamento dado pelos países a fluxos migratórios provenientes do Afeganistão e do Haiti (pauta conjunta FEM/CONARES)

A PPTB contextualizou a inclusão deste tópico na pauta, destacando a intenção de, após as discussões, submeter à consulta das delegações a oportunidade de trabalhar-se em declaração conjunta, a ser submetida às instâncias superiores do MERCOSUL, destacando os aspectos de acolhida humanitária e de solidariedade internacional em relação à situação dos povos oriundos dessas regiões.

A PPTB ressaltou a importância do intercâmbio entre os países do MERCOSUL de práticas, de informações e de procedimentos referentes aos fluxos migratórios provenientes do Afeganistão e do Haiti. Destacou que, na data de hoje, foi publicada pelo governo brasileiro portaria que

disciplina a possibilidade de emissão de vistos e de autorizações de residência de cunho humanitário para pessoas afetadas pela instabilidade institucional no Afeganistão.

A apresentação da delegação do Brasil segue como **ANEXO IV** desta ata.

Representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Brasil se manifestou, em complemento à apresentação feita, para reforçar que o governo brasileiro não suspendeu a concessão de vistos a nacionais estrangeiros durante a pandemia, tendo mantido as políticas de acolhimento humanitário para a população haitiana e aquela afetada pelo conflito na Síria. Em relação à situação no Afeganistão, com a edição da referida portaria, informou que o MRE habilitou, a priori, seis postos no exterior para a concessão de visto de acolhida humanitária a populações afetadas pelo conflito naquele país. Por fim, destacou que, sem prejuízo de restrições migratórias adotadas em razão da pandemia de COVID-19, o governo brasileiro sempre buscou assegurar aos nacionais estrangeiros o direito de entrada no país por meio terrestre por razões humanitárias ou por interesse público para realização de trânsito ou para facilitação de operações de repatriação.

Passou-se às manifestações das demais delegações, as quais apresentaram, em especial, dados estatísticos e informações acerca do tratamento normativo oferecido por seus países aos fluxos migratórios oriundos dessas regiões.

A representante do ACNUR manifestou-se para expressar apoio às iniciativas de acolhimento humanitário dos países do MERCOSUL e para colocar a instituição à disposição para oferecer orientações e apoio técnico.

O representante da OIM congratulou igualmente os países pelas iniciativas de acolhimento humanitário e colocou a organização à disposição para auxiliar as delegações em suas ações para o tratamento aos fluxos provenientes do Haiti e Afeganistão. Expressou sua preocupação com a população migrante represada na região de fronteira entre o Panamá e a Colômbia, em sua grande parte composta por nacionais haitianos, tema que foi tratado em reunião recente entre alguns países da América do Sul e que será abordado na próxima reunião da Conferência Sul-Americana de Migrações e da Conferência Regional de Migrações, Processo de Puebla.

Ao final, a PPTB apresentou proposta de elaboração de declaração conjunta, a ser apresentada à consideração superior, no sentido de expressar solidariedade e apoiar a acolhida humanitária de migrantes provenientes desses países. A apresentação da minuta será realizada pela

delegação brasileira e compartilhada pela secretaria executiva da PPTB, visando à sua apreciação na próxima rodada do FEM. As demais delegações expressaram concordância em relação ao encaminhamento dado

5. Continuidade dos trabalhos referentes à proposta de construção de ferramenta de intercâmbio de informações estatísticas.

Pela delegação brasileira, o Coordenador-Geral do Conare realizou apresentação sobre a experiência brasileira com a plataforma de dados estatísticos ("dashboard"), explicitando que se trata de uma forma de publicização das decisões sobre o refúgio que permite uma visão geral dos quantitativos sem detalhamento sobre o mérito nem informações pessoais. Ressaltou o potencial do compartilhamento de dados estatísticos e apresentou a estrutura dos metadados que alimentam a plataforma. Recordou que o Acnur Buenos Aires apresentou o tema na reunião anterior e manifestou a disposição do Brasil em compartilhar a plataforma e as planilhas de dados, caso os demais paises tenham interesse.

O representante do Acnur Brasil agradeceu à delegação brasileira pela parceria e pela divulgação do dashboard. Afirmou que o Acnur está pronto para apoiar os Estados membros e associados mediante o interesse em continuar com a iniciativa do dashboard regional, a fim de avançar com proposta de fluxo para a coleta de dados e alimentação da base dados pelos países interessados e o tipo de visualização dos dados que desejam ter.

A PPTB informou que o material de apoio poderá ser compartilhado pelo Brasil para análise dos Estados participantes e avaliação quanto à conveniência e a oportunidade da construção da plataforma no nível regional.

A delegação argentina saudou os avanços alcançados desde o último encontro e opinou que a ferramenta deveria circular para que os países possam se manifestar sobre a proposta, no que foi acompanhado pelas demais delegações. A delegação paraguaia registrou suas considerações com relação à confidencialidade dos dados e também se mostrou disposta a analisar a minuta.

A PPTB informou que os dados serão compartilhados com a expectativa de que até a segunda rodada de reuniões durante a PPT brasileira os projetos já possam ser debatidos. Enviará o endereço eletrônico para que os dados possam ser compartilhados.

Foi solicitado ao ACNUR avançar com uma proposta de fluxo para a coleta de dados e alimentação da base de dados pelos países interessados, bem como propor o tipo de visualização

dos dados, além de fazer um ajuste para uso regional do modelo de planilha e descritivo de metadados apresentados pela PPTB.

6. Apresentação delegação brasileira e ACNUR. Continuidade dos trabalhos referentes à proposta de ferramenta de intercâmbio de jurisprudência administrativa.

Ao abordar este item da pauta, a PPTB ressaltou a diferença em relação ao item anterior, que se refere ao compartilhamento de dados estatísticos sobre decisões. O presente item trata da proposta brasileira de construção de plataforma para compartilhamento do cerne das decisões, jurisprudência administrativa sem identificação dos destinatários, possibilitando que as razões das decisões possam ser intercambiadas entre os órgãos envolvidos na temática do refúgio.

Pela delegação brasileira, o Coordenador de Elegibilidade da Coordenação-Geral do Conare apresentou ferramenta de busca de informações, utilizada pelos oficiais de elegibilidade para encontrar decisões sobre casos semelhantes aos que estão em análise. Os registros exibidos não permitem a identificação dos solicitantes, pois a informação fundamental refere-se às situações de risco do solicitante, o local em que vive, a religião a que pertence. Os dados disponíveis na demonstração foram os seguintes: país de origem, decisão (deferido/indeferido), resumo do caso, fundamento da decisão (enquadramento legal), motivação detalhada, identificação do servidor que elaborou o parecer, plenária (reunião do Conare na qual houve a decisão) e ano da decisão (permite identificar mudanças de contexto). Apresentou detalhes de consulta à base de decisões. Ressaltou que o sistema é bastante flexível. Destacou a utilidade para elaboração e revisão dos pareceres e afirmou que uma ferramenta com abrangência regional seria proveitosa para todos, pois, uma vez estruturada, a base de dados tende a se tornar de fácil alimentação e utilização. O compartilhamento de informações poderá incluir os estudos de país de origem no que for conveniente para cada país.

A PPTB sublinhou a importância de que cada país decida internamente se tem interesse no compartilhamento. Informou que foi preparado uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e uma planilha descritiva dos metadados da ferramenta, com os principais campos para os quais o Brasil propõe o compartilhamento. Afirmou tratar-se de proposta que aceita diferentes níveis de detalhamento, dependendo da conveniência dos países do Mercosul, podendo os dados serem compartilhados de forma segmentada. A proposta de Acordo de Cooperação Técnica descreve a possibilidade de discutir caso o caso o que os países querem compartilhar e em que momento, de modo a instrumentalizar as informações em ferramenta computacional a ser acessada exclusivamente pelos integrantes dos Conares regionais.

O Coordenador-Geral do Conare do Brasil comentou que a proposta foi apresentada durante a PPT Argentina. Serão compartilhados a apresentação e minutas de acordo e plano de trabalho para que cada país avalie e manifeste se seria importante/relevante compartilhar essas informações. Seria interessante equalizar a contribuição/utilização. Ressaltou que esses dados são apenas para utilização interna. O responsável seria ACNUR Brasil para conceber e hospedar a plataforma, de forma que cada país possa gerir uma parte da plataforma. Serão enviadas consultas para as delegações para reflexão sobre a proposta, plano de trabalho. Na próxima reunião será confirmada a vontade definitiva para prosseguir.

O representante do Paraguai expressou satisfação com a proposta apresentada pelo que aporta de contribuição para o aprimoramento dos trabalhos das Conares regionais. Afirmou que é necessário estudar os casos de forma objetiva, sem incorrer em interpretações políticas ou ideológicas. Felicitou a presidência brasileira pela iniciativa e comprometeu-se a analisar as minutas.

A delegação argentina ressaltou a importância de se observar a confidencialidade e a necessidade de reserva em itens sensíveis. Sugeriu a elaboração de um glossário com as definições dos termos para que se harmonize o entendimento na região sobre os itens de compartilhamento. Por fim, considerou que a apresentação forneceu uma base substantiva para que se circule o documento para análise.

A delegação uruguaia expressou concordância com a proposta e manifestou interesse nos estudos de país de origem e por compartilhar experiências de planos de reassentamento no marco da confidencialidade. A presidente sugeriu incluir no glossário termos referentes ao reassentamento e avançar em aspectos específicos desse tema.

A delegação chilena compartilhou a preocupação argentina com a confidencialidade e em apresentar a fonte das informações que compõem os estudos de país de origem. Apresentou-se disposta a avançar na discussão sobre a ferramenta.

A delegação equatoriana elogiou a apresentação da proposta pelo nível de detalhes e somou-se aos comentários sobre temas sensíveis e preocupação com uso das informações por pessoas alheias aos sistemas de refúgio.

A delegação brasileira comprometeu-se a compartilhar o teor dos documentos juntamente com a ata da reunião.

Foi solicitado ao ACNUR considerar a realização de um estudo sobre as especificações técnicas requeridas para o funcionamento da base de dados regional e obter uma estimativa orçamentária para avaliar a viabilidade dessa iniciativa.

7. Apresentação ACNUR. Continuidade da proposta de adesão a mecanismo de avaliação e acompanhamento do programa "Erradicación de la Apatridia".

O representante do Escritório Regional do Acnur para as Américas realizou apresentação sobre o mecanismo de avaliação e seguimento "Hacia Cero Apatridia" com a posição dos países membros e associados do Mercosul com relação a outras regiões do mundo. Destacou o número considerável de avanços na região assim como um ambiente legal favorável para a proteção dos apátridas e para a erradicação da apatridia. Afirmou que, mediante o interesse dos países, está disponível a ferramenta 'Hacia Cero Apatridia' que, com seus indicadores, pode mensurar de forma mais clara e descritiva os avanços e possíveis desafios na erradicação da apatridia na região. Trata-se de um mecanismo para avaliar como os países têm respondido de forma vigorosa ao programa "Erradicación de la Apatridia", presente no capítulo 6 do Plano de Ação do Brasil, assim como as ações elencadas no Plano de Ação Global para Erradicação da Apatridia promovido pela campanha global "I Belong" do Acnur. Assim, o mecanismo pode auxiliar a região a se tornar a primeira região do mundo a erradicar a apatridia.

A apresentação do Escritório Regional do Acnur constitui o **ANEXO V** desta ata.

O representante do Escritório Regional do Acnur destacou que existe a possibilidade de elaboração um estudo no nível regional, e, mediante o interesse dos países, colocou-se à disposição para discutir formas de elaboração desse estudo.

A presidente sugeriu que as delegações deverão analisar internamente a adesão a um mecanismo de avaliação da erradicação da apatridia no continente e convidou as delegações a se manifestarem.

A delegação argentina recordou que já vem empreendendo esforços para trabalhar o tema e informou que, até o momento, somente um caso de apatridia foi decidido.

A delegação chilena parabenizou o expositor, relatou que atualmente a legislação sobre o tema está em revisão e reafirmou o compromisso do país nessa matéria.

A delegação equatoriana parabenizou o representante do Acnur pela apresentação.

A delegação paraguaia agradeceu pela apresentação do tema e afirmou que tem apenas um caso decidido e outro em análise, mas prestes a ser concluído.

A delegação uruguaia recordou que o país assumiu compromisso com o tema e que tem atualmente dois casos em análise, sendo um de apatridia por renúncia expressa à nacionalidade originária. Destacou que o Uruguai é um dos poucos países em que a aquisição da nacionalidade ocorre apenas por descendência ou por nascimento no território uruguaio e acrescentou que há muito a ser feito para avançar nesse tema.

A PPTB comentou que os países precisam conhecer os indicadores para que possam se manifestar na próxima rodada.

O representante do Acnur Panamá expressou concordância com o encaminhamento.

A PPTB solicitou às delegações que avaliem a adesão e a conveniência da elaboração de estudo a ser realizado mediante parâmetros a serem discutidos com o Acnur, o qual possa ser de interesse dos países, como subsídio aos trabalhos nessa seara.

8. Definição da pauta da próxima reunião.

1. Boas-vindas e apresentação das delegações.
2. Apresentação e aprovação da agenda.
3. Atualização a respeito das medidas adotadas pelos países no contexto da emergência sanitária de COVID-19, incluindo informações sobre avanços dos programas de vacinação para populações migrantes/refugiadas/apátridas (pauta conjunta FEM/CONARES).
4. Intercâmbio de informações a respeito do tratamento dado pelos países a fluxos migratórios provenientes do Afeganistão e do Haiti (pauta conjunta FEM/CONARES).
5. Continuidade dos trabalhos referentes à proposta de construção de ferramenta de intercâmbio de informações estatísticas.
6. Apresentação delegação brasileira e ACNUR. Continuidade dos trabalhos referentes à proposta de ferramenta de intercâmbio de jurisprudência administrativa.
7. Apresentação ACNUR. Continuidade da proposta de adesão a mecanismo de avaliação e acompanhamento do programa "Erradicación de la Apatridia".
8. Definição da pauta da próxima reunião.
9. Aprovação da ata.

9. Aprovação da ata.

Integram esta ata os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I – Lista de participantes

ANEXO II – Agenda de trabalho

ANEXO III – Apresentações das delegações

ANEXO IV – Apresentações das delegações

ANEXO V – Apresentação do Escritório Regional do Acnur

ANEXO VI – Agenda tentativa da próxima reunião

Pela Delegação da República Argentina
ALFREDO LÓPEZ RITA

Pela Delegação da República Federativa do Brasil
LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO

Pela Delegação da República do Paraguai
JUAN IGNACIO LIVIERES

Pela Delegação da República do Uruguai
SOLEDAD SANCHEZ